

-----ATA NÚMERO SEIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2021 .-----

-----Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS. -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. PERÍODO DA ORDEM DO DIA. Propostas do Executivo Municipal; **Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria.** 1- Aquisição de terreno – Parcela nº.22 do artigo 12 secção G da freguesia de Monforte. **Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.** – 1 - Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição – ano de 2020; **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 – Revestimento de Sepultura no Cemitério de Monforte; **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1- Resumo Diário de Tesouraria de 15 de março de 2021; 2 – Modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2021 – 4ª. Alteração Orçamental e 4ª. Alteração às GOP'S; **Serviço de Educação e Gestão de Parque Escolar.** 1- Avarias em computadores cedidos aos alunos no âmbito do Programa Escola Digital – Pergunta ao Governo; 2- Medidas urgentes de apoio no âmbito do estado de Emergência – Propostas do PCP; **Serviço de Ação Social.** 1 – Continuidade do Benefício Social Programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento – 7 Processos; 2 – Adenda ao Protocolo Estabelecido com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte; 3 – NAVVD – Núcleo de Atendimento a Vitimas de Violência Doméstica – Pedido de uma outra sala nos dias de atendimento em Monforte/Ratificação; 4 – Renovação do Cartão Municipal do Idoso – 1 Processo; 5 – Transmissão do Arrendamento por falecimento do conjugue e revisão da renda requerida por Maria João Martins Duarte Rozendo; 6 – Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte-

Proposta/Atribuição de Apoios a Atividades de Carácter Regular para o ano de 2021
.Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1 –
Processo de obras particulares nº. 01/2020/13; **2 –** Processo de obras particulares nº.
01/2018/7; **3 –** Processo de obras particulares nº. 01/2021/1. **Período de Intervenção**
do Público. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções a fazer neste ponto, passou-se de imediato ao **PERÍODO**
DA ORDEM DO DIA. -----

PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE – PEDIDO DE APOIO PARA
TESTES COVID-19. -----

-DELIBERAÇÃO Nº. 60. – Em fevereiro último surgiu o primeiro caso positivo de covid-
19 na Santa Casa da Misericórdia de Monforte. Como medida preventiva houve
necessidade de testar todos os utentes e funcionários da Instituição. Os custos da ação
importam em 6.825,00€, despesa para a qual a Santa Casa da Misericórdia não tem
suporte financeiro. Analisado e discutido o assunto, e à semelhança do apoio
igualmente prestado a outras instituições do concelho, a câmara deliberou, por
unanimidade, assumir o pagamento integral desta operação. -----

GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA -----

1 - AQUISIÇÃO DE TERRENO - PARCELA Nº. 22 DO ARTIGO 12 SECÇÃO G DA
FREGUESIA DE MONFORTE; -----
DELIBERAÇÃO Nº. 61. -----

Considerando que a parcela de terreno nº.22 do artº 12 da Secção G da freguesia e
concelho de Monforte, com a área de aproximadamente 35.993,00m2, está
classificada, em termos de Plano de Urbanização, na planta de condicionantes, como
zona de equipamentos; Considerando que é contígua à atual zona desportiva, estando
esta confinada, por todos os lados, por zonas habitacionais e outros equipamentos, não
sendo possível expandir-se, a não ser para esta parcela com a qual também confina;
Considerando que é competência da Câmara Municipal, nos termos do artº.33,
nº1,al.g) da lei nº.75/2013, de 12 de setembro, adquirir bens imóveis de valor até 1000
vezes a RMMG; Considerando que a Câmara Municipal, na sequência da deliberação
nº. 158, tomada na reunião de 20-06-2018, apresentou proposta de compra à
proprietária da parcela com a qual, após negociações, foi possível chegar a um acordo,

o Senhor Presidente colocou à discussão o Memorando de Entendimento com a MAPAN, Soc. Agropecuária, Lda, proprietária do terreno em questão, propondo-se o Município adquirir a parcela de terreno com o nº22 do artº 12 da Secção G da freguesia e concelho de Monforte, com a área de 35.993,00m2, de acordo com a recente medição realizada pela Direção Geral do Território, pelo preço de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros) a ser pago em 6 (seis) prestações.-----

VOTAÇÃO- Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Memorando de Entendimento e adquirir o terreno nas condições acordadas. -

SERVIÇO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS -----

1 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - ANO DE 2020; -----

- DELIBERAÇÃO Nº. 62. -----
A Lei nº.24/98, de 26 de maio, definiu como titulares do direito de oposição, os partidos políticos representados no órgão deliberativo das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo. São igualmente titulares desse direito, os partidos políticos representados na Câmara Municipal, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros. Nesta conformidade, o Estatuto do Direito de Oposição deve abranger as relações entre o Executivo Municipal, o PS e o PPD/PSD. Nestes termos, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 10º., nº1 da Lei supracitada, foi presente e aprovado, por unanimidade, o relatório do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição relativo ao ano de dois mil e vinte, documento que vai ser enviado aos partidos políticos titulares daquele direito e publicitado nos termos legais. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO -----

1 - REVESTIMENTO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE MONFORTE. DELIBERAÇÃO Nº. 63. -----

Presente e deferido o requerimento de Maria Guiomar Cortes de Moura Caetano, residente no Largo da Madalena,5 na freguesia e concelho de Monforte, solicitando licença para revestimento externo da sepultura perpétua nº.90 – talhão 2 – zona ampliada do cemitério de Monforte, conforme projeto que junta. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS -----

1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 15 DE MARÇO DE 2021. -----

Presente o resumo do dia quinze de março de dois mil e vinte e um, o qual acusa um

saldo de 1.103.340,25€ (um milhão cento e três mil trezentos e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos) assim repartidos: 1.089.826,23€ (um milhão oitenta e nove mil oitocentos e vinte e seis euros e vinte e três cêntimos) em Operações Orçamentais, 13.514,02 €(treze mil quinhentos e catorze euros e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais.-----

2 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2021 - 4ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 4º. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S ----- DELIBERAÇÃO Nº. 64. -----

Analizada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº1, artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 4ª. Alteração Orçamental/2021. Foi igualmente presente e aprovada, por unanimidade, a 4ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE PARQUE ESCOLAR -----

1 - AVARIAS EM COMPUTADORES CEDIDOS AOS ALUNOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA DIGITAL - PERGUNTA AO GOVERNO: -----

A eclosão da pandemia obrigou ao encerramento das escolas tendo o terceiro período do ano letivo anterior acabado por decorrer à distância com recurso, entre outros, a aulas síncronas. O computador passou a ser a ferramenta essencial neste contexto, todavia muitos alunos, sobretudo aqueles com menos recursos não disponham de tal equipamento, tornando desigual o acesso digital, prejudicando claramente a sua aprendizagem em comparação com os demais. Numa primeira fase o Ministério da Educação disponibilizou 100 mil equipamentos, estimando-se que estejam em falta cerca de 335 mil a serem entregues a partir deste mês de março. Estes equipamentos são de gama baixa e acontece que muitos deles vêm com avarias ou acabam mesmo por avariar nas primeiras utilizações. Assim, os Senhores Deputados do (PEV), Mariana Silva e José Luís Ferreira, através da Assembleia da República solicitaram os seguintes esclarecimentos ao Governo: 1-Está prevista a substituição imediata de computadores cedidos ao abrigo do Programa Escola Digital que estejam ou venham a avariar, de forma a não prejudicar a aprendizagem dos alunos? 2- Quantos computadores, previstos para empréstimo, não foram levantados pelos encarregados de educação dos alunos? 3- Para quando é que está prevista a disponibilização de computadores e internet aos professores? **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - MEDIDAS URGENTES DA APOIO NO ÂMBITO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA - PROPOSTAS DO PCP; -----

Desde novembro de 2020 que tem vindo a ser sucessivamente renovada pelo Senhor Presidente da República a declaração do estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública. Para dar resposta às dificuldades sentidas pelas famílias e profissionais de saúde neste contexto de pandemia covid-19 que o país vive, o Grupo Parlamentar do (PCP) apresentou na Assembleia da República um conjunto de propostas de alteração aos diplomas que regulam estas matérias. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL -----

1- CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 7 PROCESSOS;----- DELIBERAÇÃO Nº. 65 -----

Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter os pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de: Francisco João Ramalho Curvo; Gertrudes Maria Raimundo Curvilho; Arlindo Fernandes Barreto; Maria Milhano Ramalho; Catarina Maria Alegria Mendes Alter; Margarida Rosário Martins Saruga e Genoveva da Conceição Parreiras Veiga Pereira. -----

2 - ADENDA AO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE; -----

- DELIBERAÇÃO Nº. 66 -----

Por deliberação municipal nº.346, tomada na reunião de 16 de dezembro/2020, a Câmara aprovou o protocolo de colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte, objetivando a organização e funcionamento em 2021, do Centro de Estudos para os alunos do 1º,2º e 3º ciclos, atribuindo apoio logístico e financeiro no valor de 9.493,87€. Considerando a alteração ao calendário escolar publicitada através do despacho nº.1689-A/2021, de 12 de fevereiro, do qual resulta um acréscimo do número de horas que os técnicos afetos ao Centro de estudos terão de realizar e, conseqüentemente, um aumento de custos a suportar com o seu funcionamento, é proposta uma adenda ao protocolo, passando o apoio financeiro para 10.164,02€, acrescido do valor do seguro das crianças.-----

VOTAÇÃO – Analisado o assunto e visto o parecer da comissão de análise anexa ao processo de candidatura de carácter pontual, que refere estar a mesma devidamente instruída, a câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 10º, nº 5, alínea b) do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de

Monforte, aprovar a Adenda ao Protocolo estabelecido em (21-12-2020) com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento das Escolas de Monforte -----

**3- NAVVD - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PEDIDO DE UMA OUTRA SALA NOS DIAS DE ATENDIMENTO EM MONFORTE/RATIFICAÇÃO;-----
DELIBERAÇÃO Nº.67. -----**

O NAVVD – Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica de Portalegre, no âmbito do processo de elaboração de uma candidatura ao POISEN, que visa disponibilizar um serviço de apoio psicológico e psicoterapêutico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica, estas integradas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, solicitou a disponibilização de uma outra sala, nos dias de atendimento do NAVVD no nosso concelho, de preferência em espaço contíguo, e o envio da resposta do município até dia 8 de março/2021, atendendo ao prazo para submissão da candidatura terminar a 10-03-2021. -----

VOTAÇÃO- Analisado e discutido o assunto, a Câmara, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente, atribuindo um novo espaço ao NAVVD. -----

**4- RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 PROCESSO; -----
DELIBERAÇÃO Nº. 68 -----**

De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de renovação do cartão municipal do idoso a Maria da Conceição Raimundo Plácido. -----

5 - TRANSMISSÃO DO ARRENDAMENTO POR FALECIMENTO DO CONJUGUE E REVISÃO DA RENDA REQUERIDA POR MARIA JOÃO MARTINS DUARTE ROZENDO;-----

Através de requerimento entrado a 22 de janeiro último e registado sob o nº. 506, Maria João Martins Duarte Rozendo, residente na Rua Luís de Camões,19, em Monforte, por falecimento do seu marido João José Paliotes Rozendo solicitou: -A transmissão da titularidade do arrendamento do imóvel que habita e, decorrente da alteração da composição do agregado familiar e respetiva alteração de rendimento, a revisão da renda que, de acordo com a informação técnica anexa ao processo, foi fixada em 121,44€. **A Câmara tomou conhecimento -----**

**6 - REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO
CONCELHO DE MONFORTE - PROPOSTA/ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A
ATIVIDADES DE CARÁTER REGULAR PARA O ANO DE 2021; -----
-DELIBERAÇÃO N.º.69 -----**

Considerando que o regulamento em vigor determina: - No seu artigo 4.º, a obrigatoriedade do Registo Municipal das entidades que pretendam beneficiar dos apoios previstos, bem como os documentos inerentes à instrução do respetivo processo: - No n.º. 1 do art.º.9º, o fim do mês de janeiro como data limite para instrução das candidaturas para apoio a atividades de caráter regular. Três Associações, a saber: Futebol Clube Monfortense; Centro Social de Santo António de Vaiamonte e Grupo Cicloturismo Assumarense apresentaram a candidatura fora deste prazo. Não obstante, e por força do artigo 6-C, n.º.1, al. b), da Lei n.º.4B/2021, de 1 de fevereiro, os prazos para este tipo de procedimento, não urgente, encontram-se suspensos. - No art.º.10º. a avaliação das candidaturas, de acordo com os critérios de ponderação enunciados. Para base de deliberação municipal sobre os apoios a conceder no ano de 2021, em cumprimento do n.º. 1 do art.º.7º. a Comissão de Análise de Candidaturas, de acordo com o n.º.3 do art.º.10, apresenta, em anexo os seguintes documentos: **Quadro n.º. 1-** Análise do cumprimento do n.º.1 e n.º. 2 do art.º. 4º. - **Registo Municipal: Quadro n.º.2-** Análise do cumprimento do n.º. 2 e n.º.3, do art.º. 10º - **Avaliação de Candidaturas.** Das **25** Instituições notificadas da abertura das candidaturas para apoio a atividades de caráter regular para o ano de 2021, **12** apresentaram requerimento para atualização do Registo Municipal, tendo a sua situação regularizada (a Associação Cultural ,Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município de Monforte apresentou fundamentação da não apresentação das respetivas atas). **Uma nova associação** "Grupo de Amigos Motards de Monforte" comunicou a sua constituição e objetivos, solicitando a cedência de um espaço físico para a sede e apoio de acordo com o regulamento em vigor. Em observância ao disposto no art.º.9º, n.º.3, todas as entidades candidatas possuem a situação regularizada. De acordo com o n.º.1, art.º.25º da norma de execução fiscal "Não podem beneficiar de apoios sociais previstos em Regulamento Municipal, os candidatos que não possuam a situação financeira, face a valores em dívida, regularizada perante o Município". À data da instrução do processo está em situação de incumprimento a Associação Forcados Amadores de Monforte, ficando condicionado o pagamento do apoio que vier a ser deliberado, à apresentação dos comprovativos de regularização do pagamento dos valores em dívida, situação a

ser sempre verificada pelo serviço responsável pelo pagamento do apoio. **De acordo com o artigo 10º. – Avaliação de Candidaturas, a Senhora Vereadora do Pelouro Mariana Mota, apresentou a seguinte proposta de apoio a atividades de carácter regular para 2021. – Instituições de Cariz Social –** Centro Social de Santo António de Vaiamonte – **3.465,00€**; Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres – **3.465,00€**; - Centro Social e Paroquial de Santo Aleixo – **3.465,00€**; Fundação Vaquinhas e Velez do Peso – **3.465,00€**; - Santa Casa da Misericórdia de Monforte -**3.465,00€** - **Associações Culturais e Recreativas –** Associação Cultura Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município de Monforte – **63.500,00€**; - APEEAEM – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte – **200,00€**; Sociedade Filarmónica Monfortense – **12.000,00€**. – **Associações Desportivas:** - Futebol Clube Monfortense – **31.615,00€**; - Grupo Cicloturismo Assumareense – **450,00€**;- Monforte Bike Team- **650,00€**, - Grupo de Amigos Motards de Monforte – **200,00€**. -----

Entidade com apoio condicionado – Associação Grupo de Forcados Amadores de Monforte – **11.300,00€**. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, nos termos previstos em Regulamento, deliberou, por unanimidade, validar as propostas da Comissão e da Senhora Vereadora Mariana Mota. -----

Conforme determina o artigo 4º. nº.2, alínea d), da Lei nº. 29/87, de 30 de junho, o Senhor Vereador Fernando Saião não participou na atribuição do apoio ao Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres, tendo-se ausentado da sala do momento da votação.

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº. 01/2020/13; ----- DELIBERAÇÃO Nº. 70. -----

Da empresa Bigzeal, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Carlos Anjos, nº.165-A, sala E, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura relativo ao processo em título, objetivando a construção de uma moradia unifamiliar, um anexo agrícola, piscina e um muro confinante com a via pública, no prédio denominado “Courela do Mira”, correspondente ao artigo matricial nº.3, secção D, na freguesia de Santo Aleixo. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 01/2018/7; -----
 DELIBERAÇÃO N.º.71 -----**

De Maria do Rosário de Sousa Parreiras, residente em Monforte, solicitando aprovação das alterações executadas no decorrer da obra de construção de uma moradia unifamiliar no prédio sito no Largo da Cruz da Guarda, n.º.12, freguesia de Monforte, com isenção de apresentação dos projetos da especialidade relativos ao processo em título. De acordo com a informação técnica anexa, a câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 01/2021/1; -----
 -DELIBERAÇÃO N.º.72 -----**

De Roberto Marco dos Santos Pedras Saruga, residente em Monforte, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura relativo ao processo em título, objetivando a ampliação e alterações a executar no prédio existente, destinado a habitação, sito na Rua do Reduto n.º.1, freguesia e concelho de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

 Henrique Figueira de Reto
 Encarregado Legal de Reto

O SECRETÁRIO
